



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 10300.85620/2024

Chamamento Público nº 01/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO.

RECORRENTES:

GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.951/0001-68;

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV, inscrita no CNPJ sob o nº 47.676.085/0001-96;

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83.

Trata-se de Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Maceió, visando à implantação, gestão e operacionalização de hospital veterinário público neste Município.

Após a divulgação do resultado preliminar pela Comissão Especial de Chamamento Público, as entidades **Grupo de Operações de Resgate Voluntário – GOR, Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV e Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social** interpuseram, tempestivamente, recursos administrativos, insurgindo-se contra o julgamento das propostas técnicas realizado pela Subcomissão Técnica.

Instadas a se manifestar, as recorridas apresentaram contrarrazões, pugnando pelo improvimento dos recursos interpostos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, com fundamento na análise técnica elaborada pela Subcomissão Técnica, conheceu dos recursos por atenderem aos requisitos de admissibilidade e, no mérito, decidiu negar-lhes provimento, mantendo o resultado preliminar da fase de seleção, propostas técnicas observou rigorosamente os critérios previamente estabelecidos no edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Conforme consignado no relatório técnico constante dos autos, a avaliação das propostas técnicas observou os critérios estabelecidos no edital, tendo sido aplicada metodologia de pontuação previamente definida e de forma isonômica entre as participantes. Da mesma forma, verificou-se que as justificativas apresentadas para as pontuações atribuídas encontram-se registradas nas respectivas planilhas e pareceres técnicos.



Diante disso, a Comissão Especial de Chamamento Público manifestou-se pelo conhecimento dos recursos, por atenderem aos requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se o resultado preliminar da fase de seleção.

Assim, considerando as análises técnicas realizadas e não vislumbrando razões para divergir do entendimento apresentado pela Comissão responsável pela condução do certame, **DECIDO**:

a) Conhecer dos recursos administrativos interpostos pelo Grupo de Operações de Resgate Voluntário – GOR, pela Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV e pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC, por serem tempestivos;

b) No mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente o resultado preliminar da fase de seleção do Chamamento Público nº 01/2026;

c) Determinar o prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências previstas nas etapas subsequentes do edital.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

Meiry Soares Porciúncula
Diretora Presidente- ALICC